Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR

APROVADO 008
Recebi o Presente Documento
Às 10 horas.
Em 04 / 02 / 2013

ENCAMINHE-SE
Em 04 / 02 / 2013

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o Vereador que subscreve requer a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, que dentro do prazo legal, **informe a esta Casa de Leis**:

- Os prazos para limpeza dos terrenos, praças, canteiros e similares de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cambará, bem como, as atitudes a serem tomadas pela referida em relação a terrenos particulares.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo prezar pela limpeza do município e bem estar da população, a qual tem o direito de habitar em locais agradáveis e que não lhe causem transtornos e até mesmo riscos à saúde.

Sala das Sessões em 04 de fevereiro de 2013.

Marcio José Albertini
Vereador